

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: PROAD 1096/2023

2. Quadro resumo do ETP

Demanda CML nº. 02/2023	
Data da proposição da demanda	16/02/2023
Número do Proad	1096/2023
Valor estimado	R\$ 144.298,56
Fonte orçamentária de custeio	PAC CML Código: 2501 - Aquisição de Eletrodomésticos
Equipe de Planejamento de Contratação	

Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Patrimônio
	Servidor (a) responsável	José Ricardo Costa de Oliveira
	Ramal	8294
	E-mail	Jose.ricardo@trt19.jus.br
	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Patrimônio
	Servidor (a)	Carlos Humberto Honório de Mendonça

Integrante Técnico	responsável	
	Ramal	8201
	E-mail	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Patrimônio
	Servidor (a) responsável	Cristina Luna de Oliveira Leite
	Ramal	8201

	E-mail	cristina.leite@trt19.jus.br

3. Descrição da necessidade

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da novel ***Instrução Normativa n.º 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia***, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, *in* COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, *in* COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do *v. Acórdão n.º 6.638/2015–1C*, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. **Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.134/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, mediante pregão eletrônico, de **ELETRODOMÉSTICOS** (bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial), tudo para o TRT 19ª Região.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA	JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O objeto pretendido é a aquisição de eletrodomésticos, para o exercício de 2023, buscando assim atender as mais de 100 (cem) unidades demandantes de materiais permanentes diversos entre Gabinetes, Secretarias, Coordenadorias, Setores e Varas do Trabalho (capital e interior).
- Estas unidades demandam a reposição de diversos eletrodomésticos, tais como: bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial.
- Os eletrodomésticos utilizados neste Regional estão sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização e pela ação da maresia (nas unidades localizadas em regiões litorâneas).
- Objetivando atender a demanda gerada por esses materiais nas diversas unidades que compõem o TRT, solicita-se a aquisição dos referidos bens permanentes, através de Ata de Registro de Preços, em quantidades adequadamente dimensionadas para este fim.

Demais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de eletrodomésticos em geral e suas respectivas quantidades, a saber:

GRUPO I

--

Item 01 - Bebedouro tipo geláguas de coluna para garrafão de 20 litros de água.**(CATMAT 252152)**

- Quantidade 20 unidades
- 220 volts;
- Refrigerado pelo sistema de compressor;
- Com gabinete em aço inox;
- Com tampa da base e pingadeira;
- Separador de água em plástico de alto impacto;
- Conexões hidráulicas internas atóxicas;
- Torneiras em ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada;
- Termostato fixo externo para controle de temperatura.

Item 02 - Bebedouro tipo pressão com refrigeração – (CATMAT 277492)

- Quantidade: 12 unidades
- 220 volts;
- Gabinete em aço inoxidável;
- Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo;
- Pia em aço inoxidável polido;
- Filtro de água em aço inoxidável com serpentina externa;
- Termostato para ajuste de temperatura de 4° a 15° c;
- Dimensões aproximadas de: altura 960 mm, largura 335 mm e profundidade 290 mm.

GRUPO II**Item 03 - Frigobar (refrigerador compacto 120) – (CATMAT426115)**

- Quantidade: 10 unidades
- 220 volts;
- Na cor branca;
- Porta reversível;
- Com capacidade aproximada de 120 litros;
- Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).

Item 04 - Refrigerador de uma porta - (CATMAT409972)

- Quantidade: 05 unidades
- 220 volts;
- Com sistema frost free;
- Na cor branca;
- Com capacidade total aproximada de 300 litros e compartimento refrigerado com capacidade aproximada de 47 litros;
- Controle eletrônico externo para facilitar o ajuste de temperatura e evitar abrir a porta economizando energia;
- Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).

Item 05 - Freezer vertical de uma porta – (CATMAT 376975)

- Quantidade: 02 unidades
- 220 volts;
- Com sistema frost free;
- Na cor branca;
- Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 197 litros,
- Com gavetas removíveis;
- Painel eletrônico externo para facilitar o ajuste e controle da temperatura e evitar abrir a porta economizando energia;
- Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).

ITEM**Item 06 - Forno Microondas - (CATMAT 373860)**

- Quantidade 20 unidades
- 220 volts;
- Na cor branca;
- Com capacidade mínima de 28 litros;
- Com prato giratório;
- Função gril dourador.

ITEM

Item 07 - Fogão a gás - (CATMAT 263434)

- Quantidade: 03 unidades
- 220 volts;
- 04 bocas;
- Na cor branca;
- Acendedor automático;
- Forno autolimpante;
- Botões totalmente removíveis;
- Registro regulador de gás com mangueira certificada pelo Inmetro e duas abraçadeiras.

ITEM

Item 08 - Ventilador - (CATMAT 439836)

- Quantidade: 25 unidades
- 220 volts;
- 40 cm de diâmetro;
- Na cor preta;
- 2 em 1 (pode ser utilizado na versão mesa ou parede);
- Com no mínimo três velocidades;
- Com inclinação vertical e oscilação horizontal para melhor direcionamento do fluxo de ar;
- Com hélices pás, proporcionando maior força do vento.

ITEM

Item 09 – Liquidificador - (CATMAT 320587)

- Quantidade: 06 unidades;
- 220 volts;
- Na cor branca,
- Com no mínimo 04 velocidades,
- Recurso pulsar;
- Recurso de autolimpeza,
- Copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade de conteúdo.

GRUPO III

Item 10 - Cafeteira elétrica - (CATMAT 364223)

- Quantidade: 15 unidades
- 220 volts;
- Jarra de vidro;
- capacidade para no mínimo 24 xícaras;
- indicador de nível de água;
- placa aquecedora;
- lâmpada piloto;
- Porta fio.

Item 11 - Cafeteira elétrica - (CATMAT 364223)

- Quantidade: 15 unidades
- 220 volts;
- Jarra de aço escovado;
- capacidade para no mínimo 24 xícaras;
- indicador de nível de água;
- placa aquecedora;
- lâmpada piloto;
- porta fio.

GRUPO IV

Item 12 - Televisão LED – (CATMAT 342582)

- Quantidade: 08 unidades;
- 220 volts;
- Com aproximadamente 32 polegadas;
- HD;
- Com controle remoto;
- Som estéreo;
- 02 (duas) conexões HDMI;
- 01 (uma) conexão USB;
- SMARTV
- Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).

Item 13 - Televisão LED – (CATMAT 350884)

- Quantidade: 08 unidades;
- 220 volts;
- Com aproximadamente 42 polegadas;
- HD;
- Com controle remoto;
- Som estéreo;
- 02 (duas) conexões HDMI;
- 01 (uma) conexão USB;
- SMARTV
- Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).

Item 14 - Suporte de parede articulado para televisão LED – (CATMAT 450792)

- Quantidade: 05 unidades;
- Que suporte TVs de aproximadamente 30” a 47” polegadas;
- Com 2 movimentos de 180° para os lados;
- Articulado (3 movimentos);
- Produzido em aço carbono;
- Pintura eletrostática na cor preta;
- Marca Brasforma ou de melhor qualidade.

ITEM**Item 15 - Cafeteira elétrica industrial – (CATMAT 272742)**

Quantidade: 03 unidades;

- Reservatório de água com capacidade para aproximadamente 10 litros;
- Corpo em aço inoxidável;
- Depósito em aço inoxidável;
- Duas torneiras com visor de nível para água e café;
- Resistência tubular;
- Termostato regulável de aproximadamente 20° C a 120° C;
- Aquecimento em banho Maria;
- Pingadeira removível para facilitar a limpeza;
- Potência de aproximadamente 1300 W;
- Tensão de 220 volts;
- Dimensão de aproximadamente: 29 cm de largura, 40 cm de profundidade e 67cm de altura;
- Certificada pelo Inmetro;
- Marca Marchesoni ou similar de igual qualidade;
- **Itens que acompanham a cafeteira:** Coador de pano, escova de limpeza e manual de instrução.

6. Justificativa e Motivação da Contratação

– A presente contratação visa atender a necessidade gerada nas diversas unidades deste Regional, oferecendo assim aos magistrados, servidores e público externo equipamentos em perfeitas condições de uso.

– De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, a elaboração de ata de registro de preços contendo os eletrodomésticos especificados no item 5 deste ETP, como forma de atender as demandas oriundas das diversas unidades deste Tribunal.

- Os eletrodomésticos (bebedouro tipo geláqua, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial) visam atender à demanda permanente desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

- Ressalto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste Tribunal já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização e pela ação da maresia (principalmente nas Unidades localizadas na capital). Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição.

– A aquisição ocorrerá mediante **sistema de registro de preços, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019**, com validade de **12 meses** a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União.

– De forma a garantir uma melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências do TRT da 19ª Região, é que se propõe a aquisição, mediante registro de preços, de **Eletrodomésticos**.

– Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "promover a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos", cujo indicador é "promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

– Soma-se a isso que o quantitativo de Eletrodomésticos necessário foi analisado oportunamente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pela equipe de cotação de preços, tudo em obediência ao Ato nº. 103/2022 e legislação de regência à espécie.

– Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição constante no **Código 2501 (Material Permanente – Eletrodomésticos)** do **Plano Anual de Contratações da CML para 2023**.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

De modo que a equipe de contratação fez pesquisa através de sites especializados nesses tipos de produtos, em que se estabeleceu parâmetros para aquisição, bem como o quantitativo para cada item, compondo vários grupos para essa finalidade, considerando, para tanto, as contratações anteriores.

Desse modo, a solução encontrada é a aquisição de eletrodomésticos (bebedouro tipo gelágua, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial), cujos produtos possuem vários fornecedores, circunstância que viabiliza o presente estudo e, por conseguinte, na correspondente licitação.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição dos produtos consta na respectiva planilha abaixo relacionada em diversos grupo e itens, a saber:

GRUPO I

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
1	Bebedouro tipo gelágua de coluna para garrafão de 20 litros de água.	Und	20
2	Bebedouro tipo pressão com refrigeração.	Und	12

GRUPO II

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
3	Frigobar (refrigerador compacto 120).	Und	10
4	Refrigerador de uma porta.	Und	05

5	Freezer vertical de uma porta.	Und	02
---	--------------------------------	-----	----

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
6	Forno micro-ondas.	Und	20

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
7	Fogão a gás	Und	03

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
8	Ventilador de 40 cm.	Und	25

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
9	Liquidificador.	Und	06

GRUPO III

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
10	Cafeteira elétrica mínimo 24 xícaras, com jarra de vidro.	Und	15

11	Cafeteira elétrica mínimo 24 xícaras, com jarra de aço escovado.	Und	15
----	--	-----	----

GRUPO IV

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
12	Televisão LED de 32 polegadas.	Und	08
13	Televisão LED de 42 polegadas.	Und	08
14	Suporte de parede articulado para televisão LED.	Und	05

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.
15	Cafeteira elétrica industrial.	Und	03

Destaque-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de **12 meses**, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de **2023**, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos **15 itens**, conforme planilha em anexo.

10. Estimativa do Valor da Contratação

A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe de **R\$ 144.298,56 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa**

e oito reais e cinquenta e seis centavos), acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, pelas atas de registros de preços existentes e pelas pesquisas no ComprasNet - Banco de Preços, tudo entabulado numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

GRUPO I

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
1	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água.	Und	20	1.016,99	20.339,80
2	Bebedouro tipo pressão com refrigeração.	Und	12	1.043,30	12.519,60
Total Geral do Grupo (R\$)					32.859,40

GRUPO II

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
3	Frigobar (refrigerador compacto 120).	Und	10	1.764,89	17.648,90
4	Refrigerador de uma porta.	Und	05	2.971,95	14.859,75
5	Freezer vertical de uma porta.	Und	02	4.380,06	8.760,12

Total Geral do Grupo (R\$)	41.268,77
-----------------------------------	-----------

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
6	Forno micro-ondas.	Und	20	894,49	17.899,80

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
7	Fogão a gás	Und	03	938,99	2.816,97

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
8	Ventilador de 40 cm.	Und	25	207,42	5.185,50

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.		

				Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
9	Liquidificador.	Und	06	242,35	1.454,10

GRUPO III

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
10	Cafeteira elétrica mínimo 24 xícaras, com jarra de vidro.	Und	15	254,66	3.819,90
11	Cafeteira elétrica mínimo 24 xícaras, com jarra de aço escovado.	Und	15	320,01	4.800,15
Total Geral do Grupo (R\$)					8.620,05

GRUPO IV

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
12	Televisão LED de 32 polegadas.	Und	08	1.562,55	12.500,40
13		Und		2.087,41	16.699,28

	Televisão LED de 42 polegadas.		08		
14	Suporte de parede articulado para televisão LED.	Und	05	191,15	955,75
Total Geral do Grupo (R\$)					30.155,43

ITEM

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
15	Cafeteira elétrica industrial.	Und	03	1.346,18	4.038,54

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento de alguns itens se deve aos seguintes motivos:

- Alguns itens foram reunidos em um **Grupos** levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de contratação declara que não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da CML, referente ao exercício **2023**, sob o **Código 2501 - Material Permanente - ELETRODOMÉSTICOS**.

Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT (**2021/2026**): **"Promover a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos**, cujo indicador é **"Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade"**, na perspectiva: **Sociedade**.

14. Estratégia da Contratação

O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no Termo de Referência.

A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de **Registro de Preços**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, **tipo menor preço GRUPO**.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento do Tribunal.

O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Controle, Manutenção e Conservação de Bens Móveis da Coordenadoria de Material e Logística – CML.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no **"item 19" – Análise de Riscos**.

Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Lei Federal nº. 7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666 /93.
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

A Equipe de Apoio à Contratação foi instituída formalmente pela Administração do TRT, em que constam os seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CML	José Ricardo Costa de Oliveira	8294	jose.ricardo@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CML	Carlos Humberto Honório de Mendonça	8201	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	CML	Cristina Luna de Oliveira Leite	8201	cristina.leite@trt19.jus.br

A Equipe de Gestão desta Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT oportunamente.

Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe de Planejamento da Contratação, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente desta Corte.

A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação.	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte/Coordenadoria de Material e Logística – CML.	Dois Servidores	Gerir o contrato.

A planilha na sequência elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação.	D1	17/02/2023	17/02/2023

2	Instrução do processo na fase interna pela CML.	$D2 = D1 + 20$	17/02/2023	09/03/2023
3	Instrução do processo na fase de licitação.	$D3 = D2 + 15$	09/03/2023	24/03/2023
4	Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços.	$D4 = D3 + 10$	24/03/2023	03/04/2023
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da aprovação da ação.		

15. Sustentação do Contrato

Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da **Lei Federal nº. 10.520 /02 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019.**

A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por GRUPO**.

Eventual interrupção contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do fornecimento de **eletrodomésticos** (bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial), e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

Transição contratual

Em período próximo ao término da vigência das Atas de Registro de Preços, deverá ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento, nos termos do **Ato nº. 103/22** que trata do tema à espécie.

16. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, **é assegurar o fornecimento de eletrodomésticos** (bebedouro tipo gelágua, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial) em todo o Regional, tendo em conta que se trata de bens permanentes de uso frequente. o que já é suficiente para o preenchimento deste requisito.

No que pertine ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo TRT19^a repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

17. Providências a serem Adotadas

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da **CML** que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam os servidores para tanto.

18. Possíveis Impactos Ambientais

– Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos:

- a) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;
- f) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da **ABNT-NBR**;
- g) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO**, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- h) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- i) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).

Resolução nº. 310/2021 do CSJT

"1.2.4. Aparelhos Elétricos em Geral

Normas específicas

Decreto nº 2.783/1998 – Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO.

Resolução Conama nº 20/1994 – Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.

Resolução Conama nº 267/2000 – Proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

Portaria Inmetro nº 430/2012 – Revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade da Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos.

57 De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014, quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a Ence classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as Ences nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra. Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021 Anexo - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

3325/2021 - Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Portarias Inmetro – Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e da etiquetagem compulsória.

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 – Regras para a aquisição ou locação de máquinas

e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) nos projetos e edificações públicas federais.

Recomendações

Produtos

Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloro de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Segundo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, pode-se exigir como critério de sustentabilidade que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Já a eficiência energética é citada como um dos critérios de sustentabilidade a serem observados nas aquisições e contratações de bens e serviços, tanto na Resolução CNJ nº 400/2021 quanto no Decreto nº 7.746/2012.

Ainda, a IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe 'A', devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores.

Observar que a exigência da Ence só pode ocorrer caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória, conforme as portarias baixadas pelo Inmetro:

- Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória⁵⁸
- Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade voluntária⁵⁹

Ressalta-se que, segundo a Portaria Inmetro nº 164/2012, os objetos sujeitos à avaliação da conformidade, no âmbito do PBE, devem ostentar a Ence de forma claramente visível ao consumidor.

⁵⁸ <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>

⁵⁹ <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/voluntarios.asp> Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021 Anexo - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

3325/2021 - Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores, aspiradores de pó e similares, devem ser adquiridos produtos que apresentem nível de potência sonora menor ou igual a 88 dB(A) 60, a ser comprovado pelo selo ruído apostado ao produto e/ou à sua embalagem.

A Resolução Conama nº 20/1994 institui o Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel (db(a)), de uso obrigatório a partir desta resolução para aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído no seu funcionamento. Só deve ser admitida a oferta

de aparelhos eletrodomésticos que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora.

A Portaria Inmetro nº 430/2012 estabelece a obrigatoriedade do uso do Selo Ruído aos secadores de cabelo, liquidificadores, aspiradores de pó e de uso similares.

Empresas

Gestão de Resíduos

Conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa. Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de aparelhos elétricos em geral originários da contratação, conforme disposto no item “Critérios e Práticas de Sustentabilidade – Logística Reversa”.

Os bens móveis inservíveis poderão ser reaproveitados mediante cessão (modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado) ou transferência (modalidade de movimentação de caráter permanente), nos termos do Decreto nº 9.373/2018. Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente serão alienados. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, será determinada sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista na Lei nº 8.666/1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, poderá ser feita em favor da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas; das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999; ou de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006.

- As contratações públicas sustentáveis previstas na ***Lei Federal nº. 8.666/93*** tem relação com o **ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”**, em sua meta nº. 7, que é a de **“promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”** (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (**Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020**).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a

sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (**BIDERMAN et al[1], 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020**).

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente.** Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.** (TCU. PROC. Nº. 003.405 /2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010 [2]). (Nossos destaques).

As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**Acórdão nº. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão nº. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão nº. 1.929 /2013 – TCU – Plenário**).

[1] BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. *in* AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

[2] DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.

19. Análise de Riscos

MAPA DE RISCOS – Ato GP/TRT19 nº. 86/2017								
OBJETIVO: Contratar empresa para o fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS - PROAD 1096/2023								
Processos de Trabalho	Atividades	RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCO			CONTROLES
		Causa - Devido à	Evento (Risco) - Poderá haver a	Consequência - O que poderá ocasionar	Probabilidade (Causa)	Impacto (Probabilidade)	Nível da Medida de Risco	

Planejamento da contratação	Termo de Referência	Não conhecimento do bem pretendido	Equívoco na descrição do bem contratado	Atraso na entrega do bem contratado	1	2	2	A
Seleção do fornecedor	Processo de Seleção do Fornecedor	Parâmetro equivocado que levaria ao fracasso na licitação	Desconhecimento do mercado	Falta de êxito na licitação	1	2	2	A
Gestão Contratual	Fiscalização	Desconhecimento total ou parcial das cláusulas contratuais e editalícias	Fiscalização inadequada sob sua responsabilidade	Não atendimento da demanda	1	1	1	A

* A planilha deve ser preenchida de acordo com os possíveis riscos que podem ocorrer de acordo com cada objeto que será contratado.

Devendo ser utilizada a escala de Probabilidade (tabela 1) e a escala de Impacto (tabela 2) abaixo indicada:

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

Tabela 2 – Escala de Impacto

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante dispensa de licitação, é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de aquisição de produto destinado a suprir as necessidades básicas do público interno e externo que atuam neste TRT19.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenador de Material e Logística

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONCA

Assistente Administrativo

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Especializada

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QPP EXCEL ELETRODOMÉSTICOS - 2023.pdf (52.91 KB)

Anexo I - QPP EXCEL ELETRODOMÉSTICOS - 2023.pdf

Anexo Único

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Objeto:	ELETRODOMÉSTICOS	PROAD:	1096-2023
Setor:	Coordenadoria de Material e Logística	Responsável:	Cristina

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologi a de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão 20 litros de água	20	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	980,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	1.310,97	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA)	41.395.741/0001-04	760,00	Média de preço	1.016,99	20.339,80
2	Bebedouro de Pressão com refrigeração	12	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	1.190,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	1.059,90	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA)	41.395.741/0001-04	880,00	Média de preço	1.043,30	12.519,60

GRUPO I

32.859,40

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
				3	Frigobar 120 litros	10	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	1.980,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90		1.805,23	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico Nº 24/2022 - UASG:8002 2 PROAD 3854/2022(QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI)
4	Refrigerador de uma porta Frost Free	5	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	3.180,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	3.038,00	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico Nº 24/2022 - UASG:8002 2 PROAD 3854/2022(QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI)	32.191.212/0001-90	2.697,86	Média de preço	2.971,95	14.859,75

5	Freezer Vertical Frost Free	2	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	4.190,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	4.778,99	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico Nº 24/2022 - UASG:80022 PROAD 3854/2022(QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI)	32.191.212/0001-90	4.171,20	Média de preço	4.380,06	8.760,12
GRUPO II															41.268,77

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
6	Forno Microondas	20	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	980,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	913,48	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(W G V S DO CARMO)	42.926.646/0001-44	790,00	Média de preço	894,49	17.899,80
TOTAL ITEM															17.899,80

8	Ventilador de 40cm, 2 em 1	25	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	225,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	247,25	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)	30.430.226/0005-17	150,00	Média de preço	207,42	5.185,50
TOTAL ITEM															5.185,50

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL

9	Liquidificador	6	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	335,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	202,36	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS)	41.623.742/0001-50	189,70	Média de preço	242,35	1.454,10
TOTAL ITEM															1.454,10

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
10	Cafeteira elétrica, jarra de vidro, p/ mínimo 24 xícaras	15	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	285,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	277,98	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(ARGOS LTDA)	42.262.411/0001-03	201,00	Média de preço	254,66	3.819,90

12	Televisão LED de 32 polegadas, SMART TV	8	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	1.750,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	1.587,66	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA)	23.106.657/0001-33	1.350,00	Média de preço	1.562,55	12.500,40
13	Televisão LED de 42 polegadas, SMART TV	8	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/0001-15	2.450,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	2.062,22	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA)	23.106.657/0001-33	1.750,00	Média de preço	2.087,41	16.699,28

14	Suporte de parede para televisão	5	und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03016072/001-15	175,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	258,44	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA)	23.106.657/0001-33	140,00	Média de preço	191,15	955,75
TOTAL DO GRUPO IV															30.155,43

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			Metodologia de Cálculo	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
15	Cafeteira Elétrica Industrial, corpo inox, capacidade 10 litros.	3	Und	Cezários Móveis de Comércio Ltda - EPP	03.016.072/001-15	1.345,00	Via S.A. (Internet-Casas Bahia)	33.041.260/0652-90	1.697,54	ARP TRT 19ª - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022 - UASG:080022 PROAD 763/2022(MARIA DAS DORES BARROS VELOSO)	36.759.885/0001-54	996,00	Média de preço	1.346,18	4.038,54

TOTAL ITEM	4.038,54
VALOR TOTAL ESTIMADO	144.298,56
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO	02/03/2203